



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

**OFICIO CIRCULAR**

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA: 2004/12/10

N.º 45 – 4.0.0/2004-DSGRHPND

SERVIÇO DE ORIGEM:	ENVIADO PARA:	
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – PND E DOCENTE	Direcções Regionais	<input checked="" type="checkbox"/>
	Delegações Escolares	<input checked="" type="checkbox"/>
	Estabelecimentos de Ensino	<input checked="" type="checkbox"/>
	Internet	<input checked="" type="checkbox"/>

**ASSUNTO:** "Duração, justificação e efeitos na antiguidade, na aposentação, no subsídio de refeição e no vencimento das faltas previstas na Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que aprova o Código do Trabalho, regulamentado pela Lei n.º 35/2004, de 29 Julho"

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, e para efeitos de conhecimento e aplicação, junto se envia a V. Ex<sup>a</sup> o quadro em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRECTOR REGIONAL DE  
ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

/SP